



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo REQUERIMENTO nº927, de 2016, que Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações referentes a estudos em desenvolvimento para a utilização da aviação no combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zica.

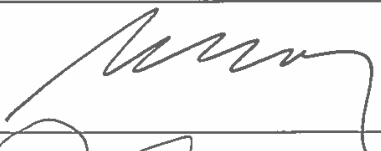
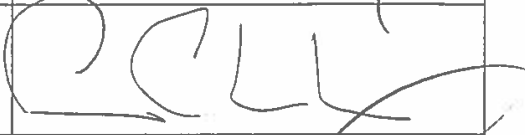
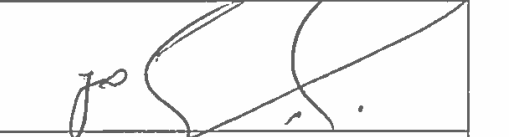
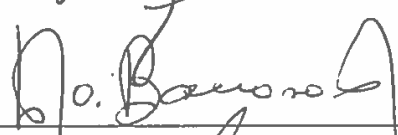
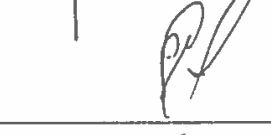
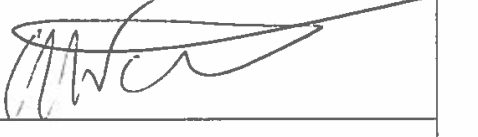
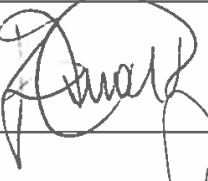
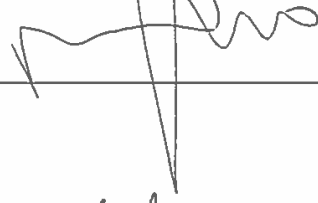
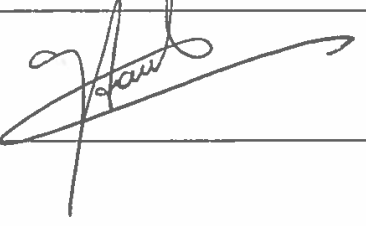
PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira

RELATOR: Senador Gladson Cameli

08 de Março de 2017



1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**08 de março de 2017, às 09:30**

Senador Eunício Oliveira Presidente	
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 927, de 2016, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações referentes a estudos em desenvolvimento para a utilização da aviação no combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zika.*



SF/17077.03816-91

Relator: **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) requer sejam prestadas pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre o uso de aeronaves no combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Na justificação do Requerimento, a Senadora Ana Amélia informa que, em audiência pública interativa realizada no âmbito da CRA, foi debatida a questão do uso de aeronaves para a aplicação de inseticidas no combate ao vetor da dengue, chikungunya e zika. Na ocasião, houve consenso sobre a necessidade da realização de estudos para averiguar a eficácia e a segurança sanitária e ambiental dessa medida.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 215, I, *a*, do Risf, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, a ela não se aplicam as disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Quanto à constitucionalidade, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Da mesma forma, a medida encontra suporte no § 2º do art. 50 da Constituição, que prevê o envio, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

No que se refere à redação, todavia, o texto submetido pela CRA apresenta algumas falhas, que merecem reparo, a fim de conformá-lo à norma culta da Língua Portuguesa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 927, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -MESA

Dê-se a seguinte redação ao item 1 do Requerimento nº 927, de 2016:

"1. Que estudos já foram concluídos, ou ainda estão em desenvolvimento, no Brasil e no exterior, com vistas à comprovação científica da eficácia e segurança do uso de aeronaves para a aplicação de inseticidas no combate aos mosquitos transmissores da dengue, chikungunya e zica?"

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 927/2016)

DEFERIDO COM EMENDAS NA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA.

08 de Março de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora